

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



GABINETES DO VEREADOR DA SILVA DO SINTRAR-PSB
Rua: Belém nº 139 – Embratel CEP. 78905-21 Tel. 3222-6897 e-mail:
vereadordasilvadosintrar@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº _____/CMPV/2018

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 3745/18

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 05/07/18 Horário 11:30h

“Institui a criação do Banco
Municipal de Materiais
Ortopédicos.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

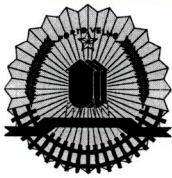
Art. 1º Fica instituído, o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipoia, prótese, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º O poder Executivo, através da Secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.




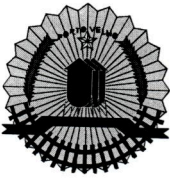
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



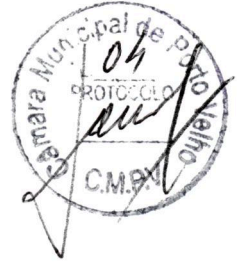
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de julho de 2018


DA SILVA DO SINTTRAR
VEREADOR - PSB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por finalidade, no âmbito do Município de Porto Velho, amparar a população menos favorecida financeiramente, disponibilizando a todos o uso de materiais ortopédicos ou próteses.

Ademais, é sabido que muitas pessoas carentes, que precisam desses materiais, não podem comprá-los por falta de condições, enquanto outras pessoas que já usaram e não utilizam mais esses materiais, não tem um local para que possam destinar os mesmos.

Diante do exposto, verifica-se a importância do recebimento por parte da Administração municipal das doações dos materiais ortopédicos ou próteses, e a devida distribuição dos mesmos, a fim de que possam ser usados e úteis às pessoas que precisam desses materiais.

Assim, sendo claro que será uma medida de grande relevância social, rogamos aos nobres pares que votem favoravelmente à presente medida.

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de julho de 2018.


DA SILVA DO SINTTRAR
VEREADOR - PSB